

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO  
INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS N° 001/2025**

Normatiza as Atividades Complementares no  
âmbito do Instituto de Geociências.

O Presidente do Colegiado dos Cursos de Graduação em Geologia e Geofísica da Universidade de Brasília, no uso de suas atribuições, conforme deliberação do referido Órgão Colegiado, em sua 268ª Reunião, realizada em 20 de janeiro de 2025,

I - Atividades complementares em áreas relacionadas aos cursos de graduação em Geologia e de Geofísica com interfaces interdisciplinares são componentes curriculares que têm como objetivo principal enriquecer e expandir o perfil do egresso com atividades que privilegiem aspectos diversos da sua formação, incluindo atividades desenvolvidas fora do ambiente acadêmico e;

II - As atividades complementares não eliminam atividades regulares focadas na pesquisa, extensão ou novas estratégias de aprendizado. Podem, sim, complementá-las de forma a ampliar a capacidade do currículo em enriquecer experiências próprias dos estudantes.

RESOLVE:

**CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º** Permitir a inclusão de créditos em Atividades Complementares na integralização do total de créditos das disciplinas de graduação na modalidade optativa.

**CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E PONTUAÇÃO**

**Art. 2º** Constituir-se-ão Atividades Complementares do Curso de Geologia as atividades abaixo relacionadas, as quais estão distribuídas em 2 (dois) grupos temáticos, a saber:

Grupo I - Atividades Complementares Acadêmicas;

Grupo II - Atividades Complementares Científicas e de Pesquisa;

**§ 1º** A carga horária mínima de uma atividade complementar a ser incorporada será de 30 horas independente do grupo temático.

**§ 2º** A carga horária máxima a ser incorporada será de 180 horas computando os dois grupos temáticos.

**Art. 3º** - A solicitação por parte do estudante interessado em creditar as atividades complementares, apenas poderá ser realizada uma única vez, no último período de permanência no curso, isto é, quando o estudante for enquadrado na condição de provável formando.

**Art. 4º** Fazem parte do Grupo I as seguintes atividades complementares:

<b>GRUPO I – ATIVIDADES ACADÊMICAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>
	<b>Máxima</b>	<b>Máximo</b>
Representação com duração de um ano em órgão do colegiado do Instituto de Geociências com no mínimo 75 de presença.	30	2
Estágio não obrigatório com duração de um ano na área de Geociências devidamente comprovado pelo setor de estágios da UnB.	90	6
Estágio não obrigatório com duração de seis meses na área de Geociências devidamente comprovado pelo setor de estágios da UnB.	30	2
Aproveitamento de créditos de disciplinas da pós-graduação na área de geociências e afins.	60	4

**Art. 5º** Fazem parte do Grupo II as seguintes atividades complementares:

<b>GRUPO II – ATIVIDADES CIENTÍFICAS E DE PESQUISA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITOS</b>
	<b>Máxima</b>	<b>Máximo</b>
Projeto de iniciação científica com duração de 1 ano e devidamente comprovado pelo setor de iniciação científica da UnB.	90	6
Projeto de iniciação científica com duração de 6 meses e devidamente comprovado pelo setor de iniciação científica da UnB.	30	2
Cursos, minicursos e participação em seminários na área de geociências e afins.	30	2
Apresentação de no mínimo 05 trabalhos científicos (Oral ou Pôster) em Congressos e/ou Simpósios na área de geociências ou afins.	30	2
Participação em publicação científica em geociências (artigo em periódico com Qualis capítulo de livro ou livro)	120	8
Atividades vinculadas a projetos institucionais a exemplos dos projetos do Observatório Sismológico, Museu de Geociências, dentre outros, com duração mínima de 6 meses.	30	2

Brasília, 28 de janeiro de 2025.

Presidente do Colegiado de Graduação em Geologia e Geofísica  
Instituto de Geociências  
IGD/UnB